



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**  
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de execução e reforma de móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Manter o mobiliário do acervo patrimonial em condições de utilização.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Até 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela respectiva licitante vencedora.

**4. VALORES ESTIMADOS**

4.1. R\$ 24.917,50 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)

**5. DA GARANTIA**

5.1. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos decorrentes dos serviços prestados.

**6. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

6.1. O presente Projeto Básico e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do instrumento de contrato.

6.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto constante deste Projeto Básico.

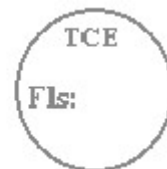
6.3. As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Projeto Básico e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

**7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os serviços serão recebidos, mediante recibo, por servidores designados pela **Divisão Administrativa e 2ª Divisão de Fiscalização de Engenharia**, da seguinte forma:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II – Definitivamente, após verificação da qualidade e do serviço I entregue e a conseqüente aceitação.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### Comissão Permanente de Licitação

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### 9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

#### 10. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

##### 10.1. EXECUÇÃO

###### 10.1.1. GABINETE PRESIDÊNCIA

**a) MESA PRESIDÊNCIA** em MDF de 18mm com reforço de metalon, com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, tampo revestido com couro preto prespontado com vidro de 8mm, com chaves nas gavetas- medidas de 2,10(c)x 1,00(l)x0,76m (h), conforme projeto. Quantidade : 01.

**b) MESA DE APOIO** em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, tampo revestido com couro preto prespontado com vidro de 8mm, teclado com corredeira telescópica - medidas de 1,05(c)x 0,62(l)x0,76m (h), conforme projeto. Quantidade : 01.

**c) MÓVEL TV** em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, gavetas com detalhe em cava, com rodízios aparente - medidas de 0,90(c)x 0,45(l)x0,80m (h), conforme projeto. Quantidade : 01.

**d) MESA DE CENTRO** em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, Vidro de 10mm pintado de preto, medidas de 0,80(c)x 0,80(l)x0,35m (h), conforme projeto. Quantidade : 01.

###### 10.1.2. MECANOGRRAFIA

**a) ARMÁRIO BAIXO**, com medidas de 0,60(c)x0,60(l)x0,70(h)}, em MDF com revestimento em fórmica texturizada cor marfim, com rodízios aparentes, porta com puxador em alça cromado e tranca dobradiças Blum, conforme projeto. Quantidade : 01.

#### 10.2. REFORMA

##### 10.2.1. GABINETE PRESIDÊNCIA

**a) ESTANTE** Reforma de 01 estante existente, com medidas de 4,00x0,42-0,62x2,49m(h), compreendendo troca de revestimento externo de mogno para Rovere com acabamento PU, tonalizado de imbuía, executar portas inferiores de abrir com cava, portas superiores basculantes de madeira com cava e de vidro pintado com perfil de alumínio 1cm externo, dobradiças Blum, conforme projeto. Quantidade : 01.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### Comissão Permanente de Licitação

#### 10.2.2. MECANOGRRAFIA

**a) ESTANTE** Reforma de estantes existentes, com medidas de 2,10(c)x0,70(l)x0,78(h), execução de parte superior, nicho com portas de abrir e 01 prateleira interna e montante vertical para sustentação, com medidas de 2,10(c) x0,38(l)x0,76(h) e montantes de 0,38(l)x0,76(h)x0,03(e), em MDF, com revestimento em fórmica texturizada cor marfim, portas com puxadores em alça cromado e tranca dobradiças Blum, conforme projeto.  
Quantidade : 02.

#### 10.2.3. ASSESSORIA

**a) MESA** Reforma de uma mesa existente, trocar tampo 1,50(c)x0,70(l)x0,03(h), com acabamento abaulado, em MDF, com revestimento em fórmica texturizada cor marfim.  
Quantidade : 01.

#### 10.2.4. GABINETE CONSELHEIRO EDSON FERRARI

**a) ESTANTE** Retirar 02 portas laterais dos vãos centrais da estante existente, fazer revestimento interno com compensado de 4mm em laminado frejó pré-composto linheiro, acabamento PU. Instalar 06 prateleiras de vidro de 12mm, medidas de 1,16(c)x 0,35(l), sendo 03 de cada lado. Executar preparo e instalação completa para perfeito funcionamento, para 04 luminárias de embutir cor preta para lâmpada mini-dicrónica com interruptor de energia, conforme indicação do projeto. Quantidade:01.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O contratante reservar-se-á no direito de revogar ou anular assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas neste Projeto Básico e submissão total às normas nele contida.

11.3. A adjudicação se dará por menor preço global.

### 12. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

12.1. Eng. Letícia Jardim de Paiva, Arq<sup>a</sup> Ana Cristina de Castro Abreu Almeida,

### 13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

13.1. Diretor Administrativo – Carlos Augusto Quinta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de julho de 2008.

**Eng.<sup>a</sup> Letícia Jardim de Paiva**  
Diretora

**Eng.<sup>a</sup> Ana Cristina de Castro A. De Almeida**  
Inspetora Fiscal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI N.º 8.666/93**

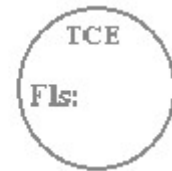
A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

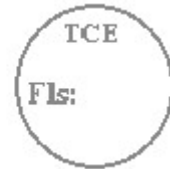
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, comprometo-me em comunicar imediatamente o Tribunal de Contas do Estado, sob as penas da Lei.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

**ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO**

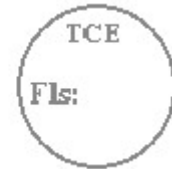
A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que renuncio o direito de interpor recurso do resultado da (\_\_\_) primeira fase (HABILITAÇÃO) e/ou da (\_\_\_) segunda fase (PROPOSTA) do procedimento licitatório Convite n.º 004/2008 - CPL, deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento na alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do 109 e inc. III do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a firma \_\_\_\_\_, para execução e reforma de móveis deste Tribunal.

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2008, nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS** (CNPJ nº 02.291.730/0001-14), na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, na presença do Conselheiro Presidente, Dr. Edson José Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na qualidade de representante do Tribunal de Contas, compareceu a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrições Estadual nº \_\_\_\_\_, e Municipal nº \_\_\_\_\_, com endereço à (Rua/av.) \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, com a C.I. nº \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e, conforme o que consta do **processo nº 200800047001514**, resultante da homologação e adjudicação da Licitação Carta Convite nº 004/2008, com o Despacho nº \_\_\_\_\_ GPRES/2008, resolvem, com sujeição às normas ditadas pela Lei federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

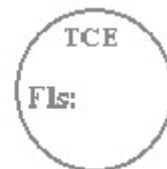
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de execução e reforma de móveis, conforme o Convite nº 004/2008, seu Anexo I e a proposta vencedora apresentada, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e direitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GARANTIA**

Os serviços de reforma dos móveis serão prestados pela **CONTRATADA** com a utilização de pessoal especializado e sob sua supervisão direta, habilitados a executa-los conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I do Convite nº 004/2008.

Após entregues, os serviços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais vícios ou defeitos decorrentes de sua execução.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS Comissão Permanente de Licitação

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente vigorará a partir da data de sua assinatura e terá eficácia por 12 (doze) meses a partir da publicação resumida, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços constantes das cláusulas primeira e segunda, o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até 10 (dez) dias após o mês a que se referir Nota Fiscal apresentada, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na qual já estão incluídas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

### CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário 2008. 0201. 01. 032. 3002. 2035, Grupo 03 (manutenção), natureza de despesa 3.3.90.39.15 (Manutenção, Limpeza e Conservação de bens móveis) e Grupo 04 (investimento), natureza de despesa 4.4.90.52.24 (mobiliário em geral) do vigente Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas, aprovado para o exercício financeiro de 2008.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará ainda sujeita a penalidades caso incorra em infração capitulada nas hipóteses previstas nos artigos 90 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

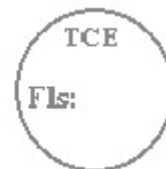
### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente do Convite nº 004/2008, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 do mesmo diploma legal;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, lavrando-se o respectivo termo;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha adotar, ao qual, expressamente, aqui renuncia.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, que, após lido e aprovado, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
Conselheiro Presidente Edson José Ferrari

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

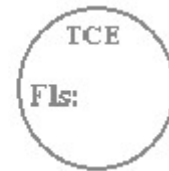
**CONVITE Nº TCE- 004/2008 – CPL**

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

<b>PROCESSO:</b>	<b>CONVITE:</b>
<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ/MF:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>	

**1. EXECUÇÃO**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GABINETE PRESIDÊNCIA</b>			
<b>a) MESA PRESIDÊNCIA</b> em MDF de 18mm com reforço de metalon, com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, tampo revestido com couro preto prespontado com vidro de 8mm, com chaves nas gavetas- medidas de 2,10(c)x 1,00(l)x0,76m (h), conforme projeto.	01		
<b>b) MESA DE APOIO</b> em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, tampo revestido com couro preto prespontado com vidro de 8mm, teclado com corrediça telescópica - medidas de 1,05(c)x 0,62(l)x0,76m (h), conforme projeto.	01		
<b>c) MÓVEL TV</b> em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, gavetas com detalhe em cava, com rodízios aparente - medidas de 0,90(c)x 0,45(l)x0,80m (h), conforme projeto.	01		
<b>d) MESA DE CENTRO</b> em MDF de 18mm com revestimento em lâmina de Rovere com acabamento PU, tonalizada de imbuía, Vidro de 10mm pintado de preto, medidas de 0,80(c)x 0,80(l)x0,35m (h), conforme projeto.	01		
<b>MECANOGRAFIA</b>			
<b>a) ARMÁRIO BAIXO</b> , com medidas de 0,60(c)x0,60(l)x0,70(h)}, em MDF com revestimento em fórmica texturizada cor marfim, com rodízios aparentes, porta com puxador em alça cromado e tranca dobradiças Blum, conforme projeto.	01		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**2. REFORMA**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>GABINETE PRESIDÊNCIA</b>			
<b>a) ESTANTE</b> Reforma de 01 estante existente, com medidas de 4,00x0,42-0,62x2,49m(h), compreendendo troca de revestimento externo de mogno para Rovere com acabamento PU, tonalizado de imbuía, executar portas inferiores de abrir com cava, portas superiores basculantes de madeira com cava e de vidro pintado com perfil de alumínio 1cm externo, dobradiças Blum, conforme projeto.	01		
<b>MECANOGRAFIA</b>			
<b>a) ESTANTE</b> Reforma de estantes existentes, com medidas de 2,10(c)x0,70(l)x0,78(h), execução de parte superior, nicho com portas de abrir e 01 prateleira interna e montante vertical para sustentação, com medidas de 2,10(c) x0,38(l)x0,76(h) e montantes de 0,38(l)x0,76(h)x0,03(e), em MDF, com revestimento em fórmica texturizada cor marfim, portas com puxadores em alça cromado e tranca dobradiças Blum, conforme projeto.	02		
<b>ASSESSORIA</b>			
<b>a) MESA</b> Reforma de uma mesa existente, trocar tampo 1,50(c)x0,70(l)x0,03(h), com acabamento abaulado, em MDF, com revestimento em fórmica texturizada cor marfim.	01		
<b>GABINETE CONSELHEIRO EDSON FERRARI</b>			
<b>a) ESTANTE</b> Retirar 02 portas laterais dos vãos centrais da estante existente, fazer revestimento interno com compensado de 4mm em laminado frejó pré-composto linheiro, acabamento PU. Instalar 06 prateleiras de vidro de 12mm, medidas de 1,16(c)x0,35(l), sendo 03 de cada lado. Executar preparo e instalação completa para perfeito funcionamento, para 04 luminárias de embutir cor preta para lâmpada mini-dicrónica com interruptor de energia, conforme indicação do projeto.	01		
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal